

Proposta de Lei n.º 162/X/3ª Aprova o Orçamento do Estado para 2008

Proposta de emenda

Artigo 122.º

[...]

- 1 [...]
- 2 O Governo toma igualmente as medidas necessárias para conter, na componente hospitalar, o crescimento de encargos em produtos farmacêuticos e de consumo clínico, até ao limite de 1% acima do crescimento referido no número anterior.

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados,